



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 303, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Cria a Comissão Especial de Cadastro dos Bens Móveis e Imóveis de Interesse Histórico e Cultural do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de manter um cadastro atualizado dos bens móveis e imóveis de interesse histórico e cultural no Município de Goiânia;

Considerando a necessidade de propiciar maior controle e padronização das ações referentes a gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário de interesse histórico e cultural do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Cadastro dos Bens Móveis e Imóveis de Interesse Histórico e Cultural do Município de Goiânia.

Art. 2º A Comissão Especial de Cadastro dos Bens Móveis e Imóveis de Interesse Histórico e Cultural do Município de Goiânia, ficará vinculada à Secretaria Municipal de Cultura (SECULT).

Parágrafo único. Cabe a SECULT dar suporte administrativo necessário para a execução das atividades da Comissão, bem como o encaminhamento para nomeação dos membros componentes pelo Chefe do Poder Executivo, ouvido o Titular das outras Pastas nela representadas.

Art. 3º A Comissão Especial de Cadastro dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis de Interesse Histórico e Cultural do Município de Goiânia, terá por atribuições específicas:

I – cadastrar e/ou recadastrar os bens móveis e imóveis de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental no Município;

II – providenciar a averbação na matrícula do imóvel tombado, definitivamente ou provisoriamente (acautelado) em virtude de ato do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

III – providenciar, quando necessário, por requerimento da Secretaria Municipal de Cultura, certidão de transcrição e matrícula imobiliária de imóvel objeto de processo administrativo de tombamento (acautelamento) ou já tombado;

IV – articular-se com as Comissões criadas pelo Decreto nº 2.227 de 31 de outubro de 2018, visando a integração de informações e o desenvolvimento de ações conjuntas;

V - elaborar relatórios, planilhas de custos e/ou gastos para prestações de contas relativos aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Art. 4º A Comissão Especial criada por este Decreto terá a seguinte composição:

I – 01 (um) Coordenador Técnico;

II – 03 (três) Técnicos Especialistas.

§ 1º A Comissão será coordenada por servidor técnico ocupante de cargo efetivo lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º A equipe de Técnicos Especialistas será composta por servidores dos seguintes órgãos municipais:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH;

II – 1 (um) um representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, lotado na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura membro do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia.

Art. 5º Aplica-se aos membros da Comissão Especial de Cadastro dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis de Interesse Histórico e Cultural do Município de Goiânia o disposto no art. 19, do Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 304, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

Autoriza o remanejamento de servidores dos demais órgãos da Administração Pública Municipal para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e;

Considerando a quantidade elevada de obras em andamento no corrente exercício, relacionadas aos contratos de financiamento (FINISA I e II); as inúmeras obras alocadas nas Emendas Impositivas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA/2020), bem como oriundas de recursos federais consignados no Orçamento Geral da União;

Considerando a necessidade de reforçar o quadro técnico e operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos e a fiel execução e fiscalização das obras

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) de servidores lotados nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipal, ocupantes dos cargos de:

I - Analista em Obras e Urbanismo – Engenheiro e Arquiteto;

II - Assistente Administrativo;

III - Motorista;

IV - Artífice de Serviços e Obras Públicas;

V- Auxiliar de Serviços e Obras Públicas.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

§1º A Secretaria Municipal de Governo será ouvida previamente à efetivação do remanejamento de que trata o caput deste artigo.

§2º Os servidores abrangidos pelo caput deste artigo deverão ser lotados nas diversas unidades da SEINFRA, conforme a demanda e a necessidade do serviço.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os ocupantes de cargos de provimento em comissão relativos às unidades administrativas básicas e complementares, bem como os ocupantes de funções de confiança constante da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015.

Art. 3º Fica autorizado o remanejamento de servidores municipais, com formação nas áreas de engenharia e arquitetura, interessados em prestar serviço na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA).

Parágrafo único. Os servidores abrangidos pelo caput deste artigo poderão aderir ao Contrato de Resultados firmado pela SEINFRA e consequente percepção da Gratificação de Desempenho Institucional (GDI), em conformidade como a sua lotação e as atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 305, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, inscritos até 31/12/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
BEE-824	CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	92.678.093/0001-26	201957010279	3	1	R\$ 5.000,00
TOTAL						R\$ 5.000,00

Parágrafo único. O cancelamento visa corrigir o valor da respectiva despesa, em atenção ao Processo BEE-824/2019 e Despacho nº 076/2020 - SEINFRA.

Art. 2º O lançamento contábil decorrente do presente Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 306, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Obrigaçāo de Fazer* nº 5133958.85.2018.8.09.0051 do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 80905777/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, nos termos da Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003, com suas alterações, para a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	A partir de	Referência /Padrão	Cargo
RAFAELA RODRIGUES SOUZA	1099477-01	01/09/2014	B	Profissional de Educação II
		01/09/2016	C	
		01/09/2018	D	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 307, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar CIBELE DARIS DOS SANTOS, matrícula nº **978752-01**, CPF
nº 993.597.151-15, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Alto
do Vale, símbolo FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de
27 de janeiro de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês
de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 308, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.136.419-2/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mantida à disposição da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, **CNPJ: 02.186.708/0001-04**, durante o exercício de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
LORENA AZEVEDO VALENTE CAMARA	863.859.251-53	781142-01
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)		31.711.157/0001-59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 309, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.136.988-7/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, cedida à Secretaria Municipal de Assistência Social, onde exerce o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AE-2, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**:

Nome:	CPF:	Matrícula:
ÉRICA LOPES DA SILVA	948.635.801-00	1195450-03

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 310, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.136.482-6/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, mantida à disposição da Prefeitura Municipal de Iporá, **CNPJ: 01.157.536/0001-88**, durante o exercício de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
ELISÂNGELA ALVES MARTINS SANTOS	891.139.261-87	1026976-02
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)		31.711.157/0001-59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**DECRETO Nº 311, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.163.915-9/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, *mantido* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, para prestar serviços junto à Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
CLAUDIO RODRIGUES MARTINS	467.837.091-91	394637-02
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNFIN)		31.710.983/0001-83

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2020

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **CONVOCA** o servidor **Nilson Domingues, Processo nº 6.712.417-1/2016**, para tomar ciência de seu respectivo processo administrativo e nomear testemunhas que julgar necessárias no **prazo de 05 (cinco) dias** junto à Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO, a contar da data de publicação deste.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

ras

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 010/2020 - PPI**

Processo : 57184019 (Juntados: 49803206/2012, 50121739/2012, 52044502/2013, 66964159/2016, 67122305/2016)
Nome : PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO
Assunto : REQUERIMENTO

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada, **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 57184019/2014:

- a) comparecer na pessoa de seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência do Despacho nº 010/2020-PPI e apresentar certidão de regularidade fiscal municipal.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento processual, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 23 de janeiro de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com

**Extrato da Ata de Registro de Preços n. 005/2020****Referentes ao Pregão Eletrônico n. 041/2019 – SRP**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

PROCESSO: 18623/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos (confecção de capas de processo modelo SIAP), em atendimento a Administração Pública Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA

CNPJ: 02.472.396/0002-86

ITEM 1

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	600.000	Capa de Processo modelo SIAP, branca , tamanho 47,66 cm de largura por 32,70 cm de altura, impressão 1/0 cor, papel sulfite 240g, acabamento faca e corte especial com vinco abaixo da logomarca de 14,60 cm de largura por 4,50 cm de altura. Marca: Aliança	R\$ 0,33	R\$ 198.000,00

ITEM 2

Unid.	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
-------	----------------------------	---------------	----------------	-------------



Unid.	8.500	<p>Capa de Processo modelo SIAP, tamanho 47,66 cm de largura por 32,70 cm de altura, impressão 1/0 cor, papel ficha ouro, 240 g, acabamento faca e corte especial com vinco abaixo da logomarca de 14,60 cm de largura por 4,50 cm de altura.</p> <p>Marca: Aliança</p>	R\$ 0,46	R\$ 3.910,00
-------	-------	---	----------	--------------

ITEM 3

Unid.	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	6.250	<p>Capa de Processo modelo SIAP, branca com tarja amarela, tamanho 47,66 cm de largura por 32,70 cm de altura, impressão 2/0 cor, papel sulfite 240g, acabamento faca e corte especial com vinco abaixo do nome do Conselho de 14,60 cm de largura por 4,50 cm de altura.</p> <p>Marca: Aliança</p>	R\$ 0,44	R\$ 2.750,00

ITEM 4

Unid.	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	3.000	<p>Capa de Processo modelo SIAP, branca com tarja vermelha, tamanho 47,66 cm de largura por 32,70 cm de altura, impressão 2/0 cor, papel sulfite 240g, acabamento faca e corte especial com vinco acima da escrita "SIAP" de 14,60 cm</p>	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

		<p>de largura por 4,50 cm de altura. E escrita na parte inferior com os dizeres “Procuradoria Judicial Urgente”.</p> <p>Marca: Aliança</p>		
--	--	---	--	--

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 206.160,00
---------------------------------	-----------------------

AGENOR MARIANO

Secretário

**Extrato da Ata de Registro de Preços n. 009/2020****Referente ao Pregão Eletrônico n. 018/2019 – SRP**

INTERESSADO: Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG

PROCESSO: 12857/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coletes unissex a prova de balas tipo ostensivo, nível IIIA, equipamento de proteção balística individual, possuindo modelagem que atenda aos gêneros masculino e feminino, em atendimento à Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para eventual contratação através do Sistema de Registro de Preços - SRP.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Atas no Diário Oficial do Município.

EMPRESA: GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA EIRELI
CNPJ: 66.260.415/0001-02

LOTE 01

Item	Un	Tamanho	Qtde	Descrição do material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Un	PP	90	Colete Balístico Unisex na cor azul marinho (REFERÊNCIA PANTONE 19-4034 TCX):	1.160,85	104.476,50
02	Un	P	120	equipamento de proteção balística individual, possuindo modelagem que atenda os gêneros masculino e feminino, sem, entretanto, possuir a expressão “uso feminino”, em razão de não serem exigidas as adequações para acomodação e proteção dos seios – Colete	1.190,00	142.800,00
03	Un	M	800		1.250,30	1.000.240,00
04	Un	G	550		1.320,00	726.000,00
05	Un	GG	210		1.376,00	288.960,00
06	Un	EXG	98	balístico Nível III- A, modelo ostensivo, em conformidade com as normas NIJ Standard - 0101.04. Nas capas externas na	1.403,30	137.523,40

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

				parte frontal esquerda terá o brasão da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia bordado nas cores originais e na parte de trás (dorsal) terá escrito GCM GOIÂNIA bordado na cor amarelo ouro. Conforme especificações técnicas. MARCA: GLAGIO MODELO:GB40/07		
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 2.399.999,90	

AGENOR MARIANO
Secretário



AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020 - SRP

O MUNICIPIO DE GOIANIA, por intermédio da Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2017, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, tendo em vista o que consta do processo nº **17169/2019**, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020-SRP**, oriundo Secretaria Municipal de Administração, destinado à “*Contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos (barreira física e repelência) com limpeza e desinfecção da área, e de limpeza e desinfecção de caixa d’água, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços*”, com abertura prevista para o dia 27 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, **FICA ADIADA PARA O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 09:00hs**, motivado por necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 24 de janeiro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 015, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017, **RETIFICA O PREÂMBULO DA PORTARIA nº 015/2020**, publicada na Edição nº 7.222 de 21 de janeiro de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Aplica penalidade ao servidor e dá outras providências.

Leia -se:

Anula e reconduz o processo de sindicância nº 66486559 e dá outras providências.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE GOIÂNIA**, aos 23 dias de janeiro de 2020.

FÁTIMA MRUE
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 32, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015:

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **CYNTHIA LUZIA BORGES E SILVA**, matrícula nº **1073443-01**, CPF nº 017.173.311-81, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, desta Secretaria, **a partir desta data**.

DESIGNAR a servidora **KEILA MARIA CANTUÁRIA**, matrícula nº **999474-01**, CPF nº 875.930.921-00, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, desta Secretaria, **a partir desta data**.

Descrição das atividades desempenhadas
Atendimento de ligações do SAMU 192 Goiânia;
Preenchimento de Planilha de Controle de Viaturas;
Transferência de ligações para os Médicos Reguladores;
Transferência de ligações para o Rádio Operador;
E demais serviços administrativos, inerentes à Gerência, que lhe forem solicitados.

Cumpra-se.**Publique-se.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Processo : **BEE 9915**
Assunto : **CONTRATO DE LOCAÇÃO**
Protocolo : **2019/00000/012320**

EXTRATO DE ERRATA DO DESPACHO DE DISPENSA POR LICITAÇÃO Nº 607/2019

Trata-se a presente Rerratificação para alteração do número de CNPJ do contratado, publicada no Extrato de Errata do Despacho de Dispensa por Licitação nº 607/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 7.037, de 16 de Abril de 2019, conforme segue:

Onde se lê: “contratando diretamente com Arquidiocese de Goiânia – Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CNPJ nº 02.817.393/0001-56”.

Leia-se: “contratando diretamente com Arquidiocese de Goiânia – Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CNPJ nº 01.569.466/0056-49”.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e um dias de janeiro de 2020.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Processo : **BEE 19451**
Assunto : **COMPRA DIRETA**
Protocolo : **2020/00000/003143**

**DESPACHO Nº 544/2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a realização da presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de design gráfico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com a empresa **ALEXANDRE SILVEIRA AGUIAR**, CNPJ nº 33.360.062/0001-63, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2020.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Processo : **BEE 14447**
Assunto : **COMPRA DIRETA**
Protocolo : **2020/00000/003145**

**DESPACHO Nº 545/2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.**

Declara dispensável de Licitação a aquisição de fralda descartável para atender as necessidades da paciente Bruna Valeska de Almeida Castro, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, no valor total de R\$ 2.412,00 (dois mil e quatrocentos e doze reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2020.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 326/2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
75637322	959/2018	DAYSE DA SILVA MAGALHÃES GONÇALVES	ENFERMEIRO	05/10/2019	04/10/2020

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 959/2018.****PROCESSO:** 75637322**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Dayse da Silva Magalhães Gonçalves**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 959/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2019.



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1023/2018

PROCESSO BEE: 5687

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

LOCADORES: João Jorge Nassaralla Junior e Belquiz Rodrigues do Amaral Nassaralla

DO OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a rerratificação do Fundamento do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1023/2018**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado **JOÃO JORGE NASSARALLA JUNIOR e BELQUIZ RODRIGUES DO AMARAL NASSARALLA**, em atendimento ao Despacho/Diligência – CHEFAD nº 009/2020-CGM.

DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Fundamento do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 1023/2018 retificado para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

“FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 1023/2018 decorre do disposto no Art. 65, I, “a” da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como nos termos do Parecer nº 2683/2019 da Procuradoria Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE nº 5687.”

Leia-se:

“FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 1023/2018 decorre do disposto nos Arts. 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como nos termos dos Pareceres nºs 2394/2019 e 2683/2019 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE nº 5687.”

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais **CLÁUSULAS** e condições estipuladas no Contrato nº **1023/2018**.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2020

Dra. Fátima Mrue
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1032/2018****PROCESSO BEE: 4921****LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**LOCADORES:** Clínica Jardim América LTDA – ME / JJ Negócios Imobiliários.

DO OBJETO - É objeto do presente Termo Aditivo a rerratificação do Preâmbulo, do Fundamento, bem como o item 1.1 da Cláusula Primeira do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1032/2018**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado **CLÍNICA JARDIM AMÉRICA LTDA – ME**, em atendimento ao Despacho/Diligência – CHEFAD nº 1111/2019-CGM.

DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Preâmbulo, o Fundamento, bem como o item 1.1 da Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 1032/2018 retificado para constar como correto o seguinte:

“**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Capital, Av. PL – 01, Qd. APM-09, Lt. 01 Centro Administrativo Municipal – Parque Lozandes, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.623.352/0001-03, neste ato representado pela titular da Pasta, **Dra. FÁTIMA MRUÉ**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade n.º 582775 SSP/DF e inscrita no CPF/MF n.º 285.954.911-00, a seguir denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado **CLÍNICA JARDIM AMÉRICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.652.865/0001-68, com sede na Avenida C-107, Nº 3.642, Qd.310-A, Lts.10/16, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.255-060, neste ato representada pela **JJ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.928.120/0001-47, sediada à Rua 23, nº 243, Apto. 102, Ed. Edite, Setor Central, representada pelo **Sr. JOÃO RODRIGUES JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 1505758 SSP/GO e no CPF/MF sob o nº 320.640.041-49, denominada **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento de aditamento, mediante as seguintes Cláusulas e condições.”

“FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 1032/2018 decorre do disposto no Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como nos termos dos Pareceres nºs 2705/2019 e 2754/2019 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo BEE nº 4921.”

**“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 1032/2018, localizado na Avenida C-107, Qd.310-A, Lts.10/12, Setor Jardim América, Goiânia-Goiás, destinado ao funcionamento do Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc, bem como o reajuste do valor, conforme índice do IGPM (FGV).”

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2020

Dra. Fátima Mrue
Secretaria Municipal de Saúde



**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096, 097, 098, 099,
100, 101, 102, 103 e 104 de 2019, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019 –
SRP**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: Bee 5634

Objeto: Aquisição de insumos para utilização nas Unidade necessidades da SMS de Goiânia (agulha, algodão, álcool etc), durante o aumento de casos de dengue, no período de sazonalidade da doença, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

Retifica-se para inclusão do numero da Ata de Registro de Preços juntamente com o nome da empresa, conforme determinação da Controladoria Geral do Município (Desp – CHEFAD nº 038/2020)

- **MEDEFÉ PRODUTOS MÉDICOSHOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 25.463.374/0001-74**

(Ata SRP nº 096/2019)

Item	QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	17.400 CX	Agulha descartável 25 x 7 mm, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, com protetor articulado pré-acoplado ao canhão, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF.	SR	5,5200	96.048,00
9	52.140 UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 20 com dispositivo de segurança, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado , trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	2,3900	124.614,60
28	13.820	Luva para procedimentos - tamanho grande, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível,	MEDIX	17,9400	247.930,80



	CX	ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.			
29	40.890	Luva para procedimentos - tamanho médio , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	MEDIX	17,8000	727.842,00
30	35.950	Luva para procedimentos - tamanho pequeno , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	MEDIX	17,8000	640.177,00
31	14.870	Máscara cirúrgica , descartável, atóxica, hipoalergênica, não estéril, retangular, pregueada, com tripla camada, na cor branca; camada externa 100% em polipropileno e camadas internas de celulose e poliéster com filtro que proporciona uma eficiência de filtragem bacteriana superior a 95% de proteção (BFE); clip nasal anatômico; fixação laterais com elástico resistente, com acabamento por soldagem eletrônica. Embalado em caixa ou pacote com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. O fabricante deverá apresentar o laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE).	OLIMED	5,3900	80.149,30
Total: R\$ 1.916.761,70 (Um milhão novecentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)					



- CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 07.847.837/0001-10 - (Ata SRP nº 097/2019)

Item	QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	20.250 CX	Agulha descartável 25 x 8 mm, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, com protetor articulado pré-acoplado ao canhão, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF.	SR	4,3000	87.075,00
06	19.800 PT	Algodão hidrófilo simples , branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 250 gramas. Com registro na ANVISA /MS.	FAROL	5,2370	103.692,60
22	396.000 UN	Equipo macrogotas para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, tubo extensor em PVC transparente, de aproximadamente 1,50 m, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas, pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante, conector luer universal com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	BIOBASE	0,8440	334.224,00
Total: R\$ 524.991,60 (Quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)					

CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ: 12.420.164/0009-04 - (Ata SRP nº 098/2019)

Item	QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
25	37.450 UN	Eparadrapo 10 cm x 4,5 m, impermeável em uma face, excelente fixação na outra face, em tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de borracha natural e resina, na cor branca. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantém a	CREMER	5,3300	199.608,50



		integridade do produto. Com registro ANVISA//MS.			
Total: R\$ 199.608,50 (Cento e noventa e nove mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)					

HOPE COMERCIAL - ME. – CNPJ: 1.809.398/0001-41 - (Ata SRP nº 099/2019)

Item	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
04	43.350 FR	Álcool etílico 70%, líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, demais especificações conforme a farmacopéia brasileira. Para utilização em artigos e superfícies. Frasco com 1000 ml. Com registro na ANVISA /MS.	SOL	4,0300	174.700,50
Total: R\$ 174.700,50 (Cento e setenta e quatro mil setecentos reais e cinquenta centavos)					

- JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. – CNPJ: 78.742.491/0001-33
(Ata SRP nº 100/2019)**

Item	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
18	228.000 UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 21 com dispositivo de segurança, em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	VITAL GOLD	0,4160	94.848,00
19	317.160 UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 23 com dispositivo de segurança, em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação,	VITAL GOLD	0,4160	131.938,56



			tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.			
		Total: R\$ 226.786,56 (Duzentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)				

S.V. BRAGA IMPORTADORA – CNPJ: 30.888.187/0001-72 - (Ata SRP nº 101/2019)

Item	QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
07	11.700 UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 16 com dispositivo de segurança, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi - angulado, trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	POLYMED	3,1500	36.855,00
08	13.100 UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 18 com dispositivo de segurança, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi - angulado , trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	POLYMED	2,9000	37.990,00



12	22500 UN	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA FECHADO, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, resistente, composto por bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, graduada no mínimo a cada 100 ml; tubo extensor transparente siliconado flexível, com no mínimo 110 cm de comprimento, resistente a dobras; clamp ou pinça corta-fluxo; câmara tipo Pasteur, com dispositivo anti-refluxo; injetor lateral com membrana cicatrizante para coleta de material; filtro de ar hidrófobo; suporte para fixação com cordão; conector universal escalonado com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	FARMATEX	4,1200	92.700,00
----	-------------	--	----------	--------	-----------

Total: R\$ 167.545,00 (Cento e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

SALVI LOPES E CIA LTDA. – CNPJ: 82.478.140/0001-34 - (Ata SRP nº 102/2019)

Item	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
03	4.560 CX	Agulha descartável 40 x 12 mm, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, com protetor articulado pré-acoplado ao canhão, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS e BPF.	DESCARPACK	7,1900	32.786,40
23	6000 UN	EQUIPO PLASTICO SORO MICROGOTA para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, tubo extensor em PVC transparente, de aproximadamente 1,50 m, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 60 microgotas, pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante, conector luer universal com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	LABOR	1,4800	8.880,00

Total: R\$ 41.666,40 (Quarenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)



HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. – CNPJ: 26.921.908/0001-21 - (Ata SRP nº 103/2019)

Item	QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
10	104.000 UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 22 com dispositivo de segurança, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado , trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	1,4710	152.984,00
11	90.000 UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 24 com dispositivo de segurança, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi –angulado, trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	1,8000	162.000,00
27	6.250 CX	Luva para procedimentos – tamanho extra pequeno , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tática, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	DESCARPACK	17,1700	107.312,50
33	337.870	Seringa descartável 20 ml com	SOL-CARE	1,4350	484.843,45



	UN	dispositivo de segurança, sem agulha , em polipropileno cristal, com bico luer lock, sem espaço morto, com sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com sistema de prevenção de ativação acidental, com possibilidade de troca de agulhas (compatível com todas as marcas de agulhas do mercado), com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso com êmbolo destacável, êmbolo siliconizado. Embaladas individualmente em blister, com abertura em pétala. Esterilizada por óxido de etileno. Em conformidade com a NR32. Com Registro ANVISA/MS e BPF.			
34	618.500 UN	Seringa descartável de 05 ml com dispositivo de segurança, sem agulha , em polipropileno cristal, com bico luer lock, sem espaço morto, com sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com sistema de prevenção de ativação acidental, com possibilidade de troca de agulhas (compatível com todas as marcas de agulhas do mercado), com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso com êmbolo destacável, êmbolo siliconizado. Embaladas individualmente em blister, com abertura em pétala. Esterilizada por óxido de etileno. Em conformidade com a NR32. Com Registro ANVISA/MS e BPF.	SOL-CARE	0,9135	564.999,75
Total: R\$ 1.472.139,70 (Hum milhão quatrocentos e setenta e dois mil cento e trinta e nove reais e setenta centavos)					

**MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP. – CNPJ: 03.968.926/0001-63 -
(Ata SRP nº 104/2019)**

Item	QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
13	8.640 UN	Coletor descartável papelão 3 litros - Descartador de materiais Perfurocortantes , em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno	DESCARBOX	1,8400	15.897,60



		para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 03 litros.			
14	3.220 UN	Coletor descartável papelão 13 litros - Descartador de materiais Perfurocortantes , em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 13 litros.	DESCARBOX	3,2900	10.593,80
15	1.520 UN	Coletor descartável papelão 7 Litros - Descartador de Materiais Perfurocortantes , em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 07 litros.	DESCARBOX	2,4500	3.724,00
17	45.910 UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 19 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	VITAL GOLD	0,3800	17.445,80
20	19.870 UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 25 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com	VITAL GOLD	0,4520	8.981,24



		dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.			
21	55.600 UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 27 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	VITAL GOLD	0,4220	23.463,20
24	6.000 UN	EXTENSOR INTERMEDIARIO 2 VIAS PVC , estéril, atóxico, para administração de medicações parenterais compatíveis, tubo em PVC ou polietileno, transparente cristal, flexível, com diâmetro uniforme, com conector luer lock, com corta fluxo em todas as vias que não permita passagem de líquido quando totalmente fechado, com tampas protetoras reserva. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	VITAL GOLD	0,6660	3.996,00
36	800 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 12- Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	ADVANTIVE	2,5000	2.000,00
37	7000 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 14 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade	ADVANTIVE	2,5000	17.500,00



		de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.			
38	8500 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	ADVANTIVE	2,5000	21.250,00
39	4000 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	ADVANTIVE	2,5000	10.000,00
40	1000 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 20 Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	ADVANTIVE	2,5000	2.500,00



41	800 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 22 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	ADVANTIVE	2,5000	2.000,00
----	-----------	---	-----------	--------	----------

Total: R\$ 139.351,64 (Cento e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Valor total do processo: 4.863.551,60 (Quatro milhões oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

Fátima Mrué
Secretária



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – SAÚDE

Início de acolhimento de propostas dia 27/01/2020

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 14/02/2020

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 14/02/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de **itens de Escritório e Papelaria** para atender as necessidades da Gerência de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PROCESSO Nº: Bee 8350

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Endereço eletrônico: www.llicitacoes-e.com.br

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.llicitacoes-e.com.br ou solicite via e-mail: celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 16 de janeiro de 2020.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro



Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2019 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 087/2019 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** (obtido através do maior percentual de desconto, sendo: *Valor Global Estimado anual – Percentual de desconto*) – processo Bee 12538, cujo objeto é **Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços inerentes à manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças, lubrificantes, filtros e demais acessórios necessários para o correto funcionamento dos Grupos de energia (motor, gerador e USCA) e também o fornecimento de diesel para o funcionamento dos equipamentos instalados em 17 Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e demais condições constantes no Edital e seus anexos**. O valor ofertado se encontra dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

- **REOBOTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME– CNPJ: 15.121.210/0001-05**

Descrição	Total Mensal Estimado (R\$)	Valor Global Estimado anual (R\$)	Percentual de desconto ofertado %	*Valor Global Estimado anual - Percentual de desconto ofertado % (R\$)
Prestação de serviços inerentes à manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças, lubrificantes, filtros e demais acessórios necessários para o correto funcionamento dos Grupos de energia (motor, gerador e USCA) e também o fornecimento de diesel para o funcionamento dos equipamentos instalados em 17 Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e demais condições constantes no Edital e seus anexos.	49.641,16	595.693,32	63,62%	210.707,81

Valor Total: R\$ 210.707,81 (Duzentos e dez mil setecentos e sete reais e oitenta e um centavos)

Goiânia, 21 de janeiro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária



Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2019 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 090/2019 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015** o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exceto o item 12 – processo Bee 14388, cujo objeto é Aquisição de Insumos Laboratoriais em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Apenas o item 12 foi habilitado e apresentou valor dentro da média do estimado e todos os demais itens restaram FRACASSADOS, devido a nenhuma empresa cumprir os requisitos de habilitação conforme o edital. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR – CNPJ: 71.957.310/0001-47**

Item	Qntd	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
12	270.000 UN.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO , em plástico transparente, descartável, estéril, tamanho 13 x 75 mm com tampa plástica roxa protetora, aspiração de 3 a 4 ml, contendo EDTA para hematologia. O fechamento do tubo deve garantir segurança durante sua manipulação e transporte, de modo a impedir vazamentos e derrames. Entrega em 3 (três) parcelas iguais, de lotes diferentes, sendo o intervalo entre elas de 120 (cento e vinte dias).	Vacuette	0,24	64.800,00

Total: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Goiânia, 21 de janeiro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária





**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900065**

DATA: 10 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **25 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Hosana Lopes Cardoso**, CPF nº. **655.327.592-00**

PROCESSO nº: **77274758**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900070**

DATA: 10 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **25 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Estefania Roberta Melo**, CPF nº. **965.419.541-00**

PROCESSO nº: **77274294**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900090**

DATA: 10 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **25 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Joelma Mendonca Campos Celia**, CPF nº. **709.335.703-25**.

PROCESSO nº: **77348450**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900119**

DATA: 10 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **25 de Janeiro de 2019**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Lizandra Aparecida Almeida de Jesus**, CPF nº.

054.349.211-78

PROCESSO nº: 77260773



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900142**

DATA: 10 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **25 de Janeiro de 2019**. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Lourdes da Costa Moraes**, CPF nº. **776.022.931-34**.

PROCESSO nº: **77260803**

**Portaria nº 005/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as dispostas no Artigo 11, inciso "I", alínea "c", Artigo 32, incisos "I", "II", "III", "IV" e "V" da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.864 de 30 de junho de 2016, assim como ao disposto nos incisos "IV" e "X" do Artigo 7º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Cultura, documento anexo ao supracitado decreto,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar, interinamente, à servidora LEANDRA DE BRITO RODRIGUES, matrícula nº 954547, Analista em Obras e Urbanismo-Arquiteta, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, todas as atribuições da Gerência de Patrimônio Artístico e Cultural, quais sejam, aquelas discriminadas no artigo 23 e incisos do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Cultura, documento anexo ao Decreto nº 1864 de 30 de junho de 2016, no período de 14 de janeiro de 2020 a 28 de janeiro de 2020, em virtude de licença médica da titular da Gerência de Patrimônio Artístico e Cultural.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2020.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**PROCESSO ORIGINAL:** 67437241/16**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 72335660/2017**PROPONENTE:** CHRISTIAN TADEU MARIANO**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO N° 019/2020- GAB**

Com base no Parecer nº 002/20 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – “**TOURNEE GRUPO DE CARROÇA**”.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura



**Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e
Ambiental da Cidade de Goiânia RESOLUÇÃO Nº 005/2020**

**Dispõe sobre a abertura de Processos Administrativos
de Tombamento dos imóveis discriminados.**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, especialmente a definida no Art. 17, da Lei Municipal 7.164, de 14 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º- Proceder à abertura de Processos Administrativos de Tombamento dos imóveis discriminados na lista anexa a esta resolução;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2019.

Goiânia, 24 de janeiro de 2020.

Elizabeth Abreu Caldeira Brito
Presidente



Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE GOIÂNIA**
**IMÓVEIS DE INTERESSE PARA FINS DE TOMBAMENTO NO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA**
ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 005/2020

Item	Endereço	Inscrição Cadastral (IPTU)	Proprietário
1	R T 34, Qd. 95 Lt. 14, S Bueno	303.042.0045.0004	Flávia Nunes Montalvão
2	R 102 C, Qd. F21 Lt. 8, S Sul	201.050.0155.0007	Nelson José da Silva
3	PÇ Santino Lyra Pedrosa c/ R 127, Qd. F28 Lt. 9;5;7, S Sul	201.033.0135.0007	Terzinha de Jesus Xavier Pereira da Silva
4	R 5, Qd. D1 Lt. 7, S Oeste	301.120.0326.0000	Antônio Passaglia
5	R 82, Qd. F13 Lt. 5, S Sul	201.067.0101.0000	Maria Aparecida Marques Machado
6	R 108, Qd. F32 Lt. 8;10, S Sul	201.025.0361.0004	Pirraça Produções Ltda.
7	R 82, Qd. F17 Lt. 49;51, S Sul	201.060.0370.0010	Waldomiro Bariani Ortêncio
8	R 23, Qd. 27 Lt. 70, S Central	401.095.0033.0001	Fênix Administração de Serviços Ltda.
9	R 15, Qd. 44 Lt. 44, S Central	401.010.0238.0009	Nestor Guimarães Sousa
10	AV Oeste c/ R 14 A c/ R 57, Qd. 50A Lt. 28, S Aeroporto	403.072.0286.0002	Marfiza Maria da Silva
11	R 2 c/ R 5, Qd. D2 Lt. 19/20, S Oeste	301.092.0272.0010	Luzia Parreira Alvim de Souza
12	R 14 A , Qd 50 A. Lt. 20, S Aeroporto	403.072.0147.0014	Espólio de Diana Maria Gomes de Faria e outros
13	R 7, Qd.F-01 Lt. 3, S Oeste	301.116.0290.0003	DMP Participações Ltda
14	R 126, Qd. F28 Lt. 9, S Sul	201.032.0153.0008	Aluízio Netto Martins
15	R Dr. Olinto Manso Pereira, Qd. F18 Lt. 55, S Sul	201.054.0855.0010	Maria Abadia Passos Franco e Israel Guimarães Neto
16	R 16 A, Qd.23-A Lt. 24, S Aeroporto	403.036.0407.0010	Willian Sebastião Taveira
17	R 85, Qd. F17 Lt. 14, S Sul	201.062.0271.0009	Zuléica Gomes Pires e Marise Gomes Pires
18	R 8, Qd.26 Lt. 91, S Central	401.096.0314.0006	Neli Silva Cunha
19	R 18, Qd.29 Lt. 27, S Central	401.020.0290.0009	Semiramis Leao Rassi
20	R 2 A, Qd. 15A Lt. 13, S Aeroporto	403.020.0222.0015	Maria da Gloria Chaves de Vasconcelos e Maria do Carmo Chaves Ribeiro
21	R 55, Qd. 38A Lt. 19, S Aeroporto	403.043.0147.0012	Felinto Celestino da Silva e Outros

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020

Contato: (62) 3596-6700


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Cultura
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

22	R 23 A c/ R 9 A, Qd. 33A Lt. 5, S Aeroporto	403.030.0114.0014	Hélio Quinan e Ruth Rezende Quinan
23	R 24, Qd.49 Lt. 31, S Central	401.014.0430.0010	Juliana de Sousa Nicolau e outros
24	R 24, Qd.49Lt. 29, S Central	401.014.0445.0003	Domenico Gallinelli
25	AV Ismerino Soares Carvalho-Dr, Qd.4 A Lt. 6, S Aeroporto	403.015.0149.0019	Ana de Freitas Barros Moraes e outros
26	R 16 A, Qd.28-A Lt. 24, S Aeroporto	403.038.0341.0017	Noemia de Alencastro Caiado
27	R 16, Qd.66 Lt. 35, S Central	401.029.0400.0019	Maria Sylvia de Campos Nascimento
28	R 104 c/ R 84, Qd. F19 Lt. 40;66, S Sul	201.055.2325.0003	Luiz Sampaio Netto
29	R 9 A, Qd. 34A Lt. 30, S Aeroporto, S Aeroporto	403.029.0347.0010	Yvan Ferreira
30	R 9 A, Qd. 26A Lt. 32, S Aeroporto	403.028.0364.0016	Serviço Nacional de Apredizagem Comercial - SENAC
31	R 118 c/ R 118 A, Qd. F37 Lt. 16/18, S Sul	201.014.0824.0007	Silvio Eduardo Ribeiro de Val
32	R 11 A, Qd.21 A Lt. 3, S Aeroporto	403.017.0412.0012	Natalina de Melo Ribeiro
33	AL Botafogo, Qd. 77 Lt. 15, S Central	401.013.0442.0000	Geralda Louza Umbelino e outros
34	AL Botafogo, Qd.77 Lt. 23, S Central	401.013.0389.0002	Espólio de Neif bufaiçal
35	R 109, Qd. F32 Lt. 6, S Sul	201.024.0262.0009	Alfredo Melo Rosa Junior
36	R 12 A, Qd. 36A Lt. 5-6, S Aeroporto	403.041.0105.0000	Edson Gonçalves Pinho e outros
37	AV Oeste Qd. 35A Lt. 34, S Aeroporto	403.042.0544.0005	Silvana Rtosa Ccuno
38	AV Paranaíba c/ R 7, Qd.14 Lt. 68/103;, S Central	401.098.0240.0009	Maria Esperidião Abrão
39	R 84, Qd. F22 Lt. 45;47, S Sul	201.049.0141.0018	Espólio de Wilson Vieira dos Santos
40	R 82 c/ R Gercina Borges Teixeira-D, Qd. F17 Lt. 3;63, S Sul	201.060.0269.0003	Carlos Cunha Filho
41	R 16, Qd. 65 Lt. 44, S Central	401.030.0066.0007	Primeira Igreja Batista em Goiânia
42	R 52, Qd. 145 Lt. 20, S Central	402.047.0276.0019	Maria Madalena Alves
43	R 56, Qd. Lt. 11;13, S Central	402.011.0229.0001	Helena Hochstatter Toledo e Frederico Guilherme Hochstatter
44	R 55 c/ R 60, Qd.136 Lt. 97, S	402.027.0557.0013	Eedith Sisteroli e outros


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Cultura
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

	Central		
45	R 55, Qd. 108 Lt. 96, S Central	402.009.0209.0004	Divino Ferreira Gomes
46	AV Marginal Botafogo c/ R 91 c/ R 91 B, Qd. Lt. 7, S Sul	20.1.08.400880001	Francisca Macedo de Abreu
47	PÇ Pedro Ludovico Teixeira-Dr c/ R Gercina Borges Teixeira-D, Qd. Lt. 1/3/5, S Central	401.003.0348.0002	Walter Geraldo Samaha
48	R 16, Qd. 65 Lt. 46, S Central	401.030.0078.0002	Priscilla Carvalho de Oliveira Roriz, Larissa Caravalho de Olveira Roriz Aragão, Wellington Roriz de Oliveira Júnior
49	R 18, Qd. 33 Lt. 20, S Central	401.017.0087.0000	Guayra Luzia Machado
50	R 5, Qd. Lt. 76, S Central	401.084.0161.0004	WB Imóveis e Construções LTDA EPP
51	R 91, Qd. F20 Lt. 72, S Sul	201.052.0966.0000	Luzia de Oliveira Penna Santos
52	R 233, Qd.52 Lt. 7, S Leste Universitário	101.116.0109.0001	Rodrigo Chafic El Aquar e Lorena Cintra El Aquar
53	R 126, Qd. F28 Lt. 3, S Sul	201.032.0208.0006	Silvana Lotufo Castrillo Rassi
54	R 131, Qd. F44 Lt. 7;9;11, S Sul	201.012.0427.0004	Geraldo Pedra
55	AV República do Líbano, Qd. Lt. 4;6, S Oeste	301.028.0052.0004	Reynaldo Dinamarco Solera
56	R 1, Qd. B3 Lt. 47, S Oeste	301.089.0379.0016	Alda de Carvalho Ferreira e outros
57	R 16 A, Qd. 23A Lt. 20, S Aeroporto	403.036.0347.0015	Aparecida Gomes Mariana Cotrim
58	R 18, Qd. 29 Lt. 23, S Central	401.020.0314.0016	Arlindo Silva
59	AV Cora Coralina c/ R 94 D, Qd. F19 Lt. 13, S Sul	201.055.0927.0000	Caixa Econômica Federal
60	R 55 c/ R 80, Qd. 138 Lt. 1/9A, S Central	402.036.0179.0000	Odilon de Souza Diniz
61	R 6, Qd. 54 Lt. 47, S Central	401.084.0295.0000	João Joaquim de Souza e outras
62	R 75, Qd. 136 Lt. 38, S Central	402.027.0316.0004	Edno Afonso de Almeida
63	R 75, Qd. 136 Lt. 36, S Central	402.027.0304.0017	Espólio de Terezinha Ferreira de Oliveira e outros
64	R 5, Qd. 54 Lt. 74, S Central	401.084.0149.0009	Roberto Salviano de Azevedo
65	R 24, Qd. 45 Lt. 8, S Central	401.011.0050.0004	Samuelino Fernandes de Castro


Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

66	R 24, Qd. 45 Lt. 6, S Central	401.011.0038.0009	Diná Aparecida Guimarães de Souza, Maria José Vieira, Duarte Junqueira Guimarães, Darison Antônio de Souza, Antônio Ribeiro Pinto Junqueira Guimarães, Sandro Énio Junqueira
67	R 24, Qd. 77 Lt. 30, S Central	401.013.0070.0008	ASBEG de Serviços Gerais LTDA
68	R 55, Qd. 136 Lt. 91, S Central	402.027.0593.0001	Eduardo Guimarães Simmonds
69	AV Oeste, Qd. 132 Lt. 72, S Central	402.038.0053.0017	Terezinha Gama Scarvo
70	PÇ Missões - da c/ R 79, Qd. 145 Lt. 15, S Central	402.047.0335.0000	INSS
71	R 16, Qd. 66 Lt. 45, S Central	401.029.0340.0005	Marilena Vicente Ramos
72	R 24, Qd. 77 Lt. 38, S Central	401.013.0122.0000	Tranquilino Brasil
73	R 20, Qd. 55 Lt. 107, S Central	401.082.0192.0009	Reino da Fantasia LTDA - ME
74	R 20 c/ R 20 A, Qd. 60 Lt. 121, S Central	401.101.0285.0010	Paulo Butenco Filho e outra
75	AV Paranaíba c/ R 20 A, Qd. 60 Lt. 84, S Central	401.100.0204.0002	João Ferreira Gomes
76	AV Araguaia, Qd. 64 Lt. 98, S Central	401.079.0067.001	Themison Loyola e Naila Conceição Consorte Loyola
77	R 21 c/ R 24, Qd. 78 Lt. 49E, S Central	401.045.0010.0012	Hélio de Moraes Perillo, Bárbara Aparecida de Moraes Perillo Gouthier e Beatriz Perillo de Moraes
78	R 21, Qd. 78 Lt. 55, S Central	401.045.0401.0000	Heleno & Ribeiro LTDA
79	R 24, Qd. 44 Lt. 19, S Central	401.010.0329.0011	Maria Ludovico de Almeida
80	R 54, Qd. 114 Lt. 18, S Central	402.052.0149.0000	Luciana Azevedo Pelá e Silvana Azevedo Pelá
81	R 22, Qd. 41 Lt. 10, S Central	401.043.0051.0003	Espólio de Mylza Samahá
82	R 53 , Qd.115 Lt. 7, S Central	402.051.0301.0008	Sinésio Augusto de Souza
83	R 52, Qd.146 Lt. 22, S Central	402.050.0058.0019	Maria Cristina de Carvalho
84	R 52, Qd. 146 Lt. 38, S Central	402.050.0154.0010	Roberto Cross Silva
85	R 56, Qd.103 Lt. 17, S Central	402.011.0186.0009	Maria Angelica Ferreira e outros
86	R 56, Qd.105 Lt. 27, S Central	402.010.0419.0007	Norma Cortes Rodrigues e Adria Cortes Rodrigues Martins


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Cultura
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

87	R 54, Qd. 114 Lt. 14, S Central	402.052.0125.0009	Declieux Jorge Rezende
88	R 5, Qd. 60 Lt. 89, S Central	401.100.0430.0001	Sindicato dos Ficais de Contribuição Previdenciária no Estado de Goiás SINDIFISP-GO e Associação Goiana dos fiscais de Contribuições Previdenciárias - AGOFIP
89	AV Araguaia c/ R 15 c/ R 6, Qd. 39 Lt. 1/3/38, S Central	401.019.0010.0004	Academia Goiana de Letras
90	R 20 A, Qd.60 Lt. 130, S Central	401.101.0030.0012	José Antônio Júnior e outros
91	R 20 A, Qd.60 Lt. 86A, S Central	401.101.0040.0009	Paulo Campos Veloso e outra
92	R 20 A, Qd. 60 Lt. 142, S Central	401.101.0306.0012	Espólio de Issac Vilela de Paiva e outra
93	R Artur Macedo (antiga Rua CD), Qd. C Lt. 18, S Central	402.019.0025.0000	João Macedo
94	R CD c/ R dos Comerciários, Qd. C Lt. 16, S Central; R CD c/ R dos Comerciários, Qd. C Lt. 17, S Central	402.019.0320.0004 402.019.0015.0006	Wagner de Sousa Guimarães e Espólio de Carlos Roberto José Borges
95	AV Paranaíba c/ R 6, Qd. 59 Lt. 77/78/8, S Central	401.099.0235.0017	Hilda Miguel Semerene Costa e outros
96	R 5, Qd. 55 Lt. 96, S Central	401.081.0091.0002	Maria Orlanda de Moraes
97	R 10 c/ R 96, Qd. F13 Lt. 20, S Sul(central)	201.070.0109.0009	Hermerico Ribeiro da Silva
98	R 20 A c/ R 6, Qd. 60 Lt. 86, S Central	401.100.0100.0007	Carlos Alberto Vaz
99	R 20, Qd. 56 Lt. 132, S Central	401.102.0054.0002	Alan Kardec de Assis Junior e outra
100	R 24, Qd. 44 Lt. 9, S Central	401.010.0390.0014	Zélia Maria Pinheiro de Lemos
101	R 20 A c/ R 5, Qd. 60 Lt. 91, S Central	401.100.0418.0014	Maria Madalena Machado Moraes e Almir Rodrigues de Moraes Junior
102	R 20 A , Qd.60 Lt. 82, S Central	401.100.0076.0016	Cleane Maria Silva Santos
103	R 27, Qd. 56 Lt. 8, S Central	401.080.0068.0018	Theobalda Waldow de Souza
104	R 27, Qd. 64 Lt. 5, S Central	401.079.0253.0012	Iracema Gomes Rodrigues de Oliveira e outro
105	R 74, Qd. 129Lt. 60, S Central	402.043.0070.0010	Maria de Oliveira Sousa e Maria Alice Alves de Souza
106	R 74, Qd.122 Lt. 48, S Central	402.032.0163.0011	Geralda Gonzaga de

**Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia**

			Oliveira e outros
107	R 8, Qd.26 Lt. 99, S Central	401.096.0254.0019	Ricardo Santos Lopes
108	R 28, Qd.55 Lt. 7, S Central	401.082.0088.0003	Dirceu Parreira Gomes e outro
109	R 54 com PC José Balduíno S. Décio, Qd. 116 Lt. 11, S Central	402.053.0277.0003	Juraci Indio do Brasil
110	R 62, Qd. 135 Lt. 5, S Central	402.025.0063.0005	Mário Raimundo dos Santos
111	R 29, Qd.81 Lt. 10, S Central	401.033.0312.0005	Síntese Administrativa e Empreendimentos Gerais LTDA.
112	R 74, Qd. 122 Lt. 46, S Central	402.032.0148.0001	Rosa Godinho Bessa
113	R 73, Qd. 108 Lt. 17, S Central	402.009.0381.0019	Maria José de Souza Silva e outros
114	R 70, Qd.124 Lt. 43, S Central	402.030.0315.0012	Espólio de Elvira Carmem Ortence
115	R 70, Qd. 109 Lt. 12, S Central	40200600930003	José Israel Froes Júnior e outro
116	R 70, Qd. 109 Lt. 10, S Central	402.006.0078.0010	Xel participações LTDA - ME
117	AV Contorno, Qd.100-A Lt. B, S Central	402.020.1586.0000	Paulo Brandão Soares e outros
118	AV Contorno, Qd. 135 Lt. 17, S Central	402.025.0270.0000	Francisco Moacir de Melo Alcanfor e Rozi Mendes de Melo Alcanfor
119	AV Contorno, Qd. 135 Lt. 23, S Central	402.025.0229.0015	Espólio de Daura Garcia de Oliveira e outros
120	R 71, Qd. 107 Lt. 13, S Central	402.008.0428.0016	Iracema Coelho da Silva e outros
121	R 72, Qd. 112 Lt. 11, S Central	402.003.0437.0000	Ana Vale Rocha
122	R 72, Qd. 111 Lt. 16, S Central	402.004.0137.0015	João Batista de Camargo e Paulo Márcio de Camargo
123	R 3 A, Qd. 15A Lt. 8, S Aeroporto	403.020.0085.0011	Iranice Silva Soares
124	AV Ismerino Soares Carvalho-Dr c/ R 3 A, Qd. 5A Lt. 10, S Aeroporto	403.012.0134.0015	Eliziario Rodrigues do Couto e outros
125	R11 A c/ R 2 A, Qd. 15A Lt. 12, S Aeroporto	403.020.0207.0005	Heloisa Maria de Velasco Cimini
126	R 11 A, Qd.21-A Lt. 2, S Aeroporto	403.017.0398.0018	Carlos Severino de Souza
127	R 1 A, Qd. 36A Lt. 21, S Aeroporto	403.041.0404.0006	Ivan Magalhães de Araújo Jorge
128	R 12 A, Qd. 36A Lt. 4, S Aeroporto	403.041.0088.0018	Quintino Crisóstomo de Castro


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Cultura
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

129	PÇ Crianças c/ R 16 A, Qd. 19-A Lt. 18/19, S Aeroporto	403.024.0109.0001	José dos Reis Filho e Organização das Voluntárias de Goiás - OVG
130	AV Oeste, Qd.35-A Lt. 20, S Aeroporto	403.042.0322.0008	Michele Caldeira Landim e outra
131	R 17 A, Qd.28-A Lt. 8, S Aeroporto	403.038.0070.0006	Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana
132	AV Portugal c/ R 12, Qd. J6 Lt. 9;44, S Oeste	301.043.0015.0009	SPE-11 - Brasal Incorporações Ltda.
133	R 10 , Qd.H-8 Lt. 88, S Oeste	301.025.0065.0003	Tripoli Construtora Ltda.
134	R 10, Qd. E7 Lt. 52, S Oeste	301.036.0240.0008	Ruffo de Freitas
135	R 13 c/ R 9, Qd. G7 Lt. 27;49;2, S Oeste	301.038.0353.0000	Ary Monteiro do Espírito Santo
136	AV B c/ AV República do Líbano, Qd.E-1 Lt. 1/32, S Oeste	301.118.0275.0006	Suely Caiado Parrode Rocha Lima
137	R 83 C, Qd. F18 Lt. 5, S Sul	201.054.1458.0001	Espólio de Lino Leandro Borges e outra
138	R 83, Qd. F21 Lt. 68, S Sul	201.050.0965.0000	Espólio Wair Pires de Oliveira
139	R 85 D, Qd. F24 Lt. 5, S Sul	201.043.0190.0003	Batuira de Assis Carvalho
140	R 85 D, Qd.F24 Lt. 9, S Sul	201.043.0171.0000	Francisco do Couto Dafico
141	R 85 C, Qd. F24 Lt. 6, S Sul	201.043.0461.0006	Rômulo Costa
142	R 83 B, Qd. F18 Lt. 5, S Sul	201.054.1127.0010	José Zoroastro Vasconcelos Maranhão,Cândida Vasconcelos Maranhão Pereira,Maria Helena Vasconcelos Maranhão Duarte,João Vasconcelos Maranhão e Catão Maranhão Filho.
143	R 105, Qd. F24 Lt. 18, S Sul	201.043.1482.0009	Espólio de Paulo Sebastião de Andrade Rezende
144	R 105 C, Qd. F25 Lt. 3, S Sul	201.040.0812.0001	Otília Maria Xavier Pequeno
145	R 105 C, Qd. F25 Lt. 8, S Sul	201.040.0772.0005	Teodolina Curado Taveira
146	R 105 C, Qd. F25 Lt. 2, S Sul	201.040.0756.0008	Cleuza da Fonseca Arraes e outros
147	R 105, Qd. F25 Lt. 45, S Sul	201.040.0663.0010	Hormesinda Adorno Taveira
148	R 105, Qd.F24 Lt. 20, S Sul	201.043.1496.0005	Walter de Melo
149	R 109, Qd. F33 Lt. 11, S Sul	201.023.0105.0007	Genésio Vieira de Barros e outros
150	R 118 c/ R 118 A, Qd. F37 Lt. 14,	201.014.0563.0017	Cristovam Nunes Brandão


Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

	S Sul		
151	R 103, Qd. F19 Lt. 3, S Sul	201.055.3262.0000	Economia de Derivados de Petróleo LTDA - ME
152	R 103 A, Qd. F19 Lt. 8, S Sul	201.055.3032.0009	Jurimar Lousa
153	R 128, Qd. F27 Lt. 14;16;18, S Sul	201.047.0833.0007	Salomão Rodrigues Filho
154	R 98, Qd. F16 Lt. 27, S Sul	201.063.0408.0000	Fernando Xavier Bezerra
155	R 91 c/ R 91 B, Qd. F20 Lt. 50, S Sul	201.052..0638.0007	Danilo Lima Ribeiro
156	R 98, Qd. F16 Lt. 22, S Sul	201.064.0295.0004	Claúdia Rios da Silva e outro
157	R 94 D, Qd. F19 Lt. 5, S Sul	201.055.0970.0012	Interplan Consultoria e Projetos Ltda.
158	R 94 C, Qd. F19 Lt. 7, S Sul	201.055.1281.0015	Aracy Felix de Souza
159	R 102, Qd. F21 Lt. 39, S Sul	201.050.0055.0003	Ernesto da Rocha Leão, Maria Guiomar Leão Gomes e Cristina Cardoso Leão.
160	R 90 A, Qd. F37 Lt. 10, S Su	201.013.0452.0016	Hélio Ronaldo Lemos
161	R 90 A, Qd. F37 Lt. 12, S Sul	201.013.0480.0000	José de Castro Júnior
162	R 1 ,Qd.4 Lt. 17, S Central	401.023.0295.0008	Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ
163	R 1 A, Qd. 35A Lt. 6, S Aeroporto	403.042.0057.0008	Núbia Cristina Rodrigues Mendonça Borges e outros
164	R 84, Qd. F15 Lt. 17, S Sul	201.065.0054.0019	Hilda Maria Curado Moreira
165	R 27, Qd. 64 Lt. 3, S Central	401.079.0265.0000	Valdeci Gregório da Silva
166	R 55, Qd.138 Lt. 5, S Central	402.036.0215.0004	Valeria Made Elias
167	R 5, Qd. 55 Lt. 98, S Central	401.081.0103.0014	Antônio Carlos da Paixão
168	R 10 A, Qd. 13A Lt. 8, S Aeroporto	403.003.0084.0007	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRO LTDA.
169	AL Buritis, Qd. 47 Lt. 16, S Central	401.002.0111.0014	ESTADO DE GOIÁS
170	R 108, Qd. F32 Lt. 24, S Sul	201.025.0466.0013	Edmar Ferreira Perilo e outros
171	R 55, Qd. 117 Lt. 4, S Central	402.002.0345.0003	Marlene Sebba Iunem
172	R 113, Qd. F33 Lt. 29, S Sul	201.023.1617.0017	Alivertino Inácio
173	R 24, Qd.77 Lt. 46, S Central	401.013.0177.0000	Espólio de Josino Naves de souza
174	R 70, Qd.125 Lt. 32, S Central	402.029.0043.0005	AS COMERCIAL Ltda.


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Cultura
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

175	AV Paranaíba, Qd.103 Lt. 101, S Central	402.011.0333.0007	Maria Cristina Pitaluga Vieira da Cunha Guimarães e outras
176	R 55 c/ R 66, Qd. 101 Lt. 2/115, S Central	402.024.0012.0000	Elza Machado Sant'ana
177	R 113, Qd. F35 Lt. 30, S Sul	201.018.0208.0007	Neid Abdala Abeid
178	R 112, Qd.F36 Lt. 57, S Sul	201.015.0253.0000	Espólio de Damião Demutti Souto
179	R 110, Qd. F34 Lt. 7, S Sul	201.022.0202.0007	Adriana Rodrigues
180	R 109, Qd. F35 Lt. 39, S Sul	201.019.0095.0001	Espólio de Alberto de Oliveira Telles
181	R 103 A, Qd. F19 Lt. 4, S Sul	201.055.3004.0006	Zênia de Faria
182	R 109, Qd. F33 Lt. 13, S Sul	201.023.0091.0010	Antônio José da Silva Sobrinho
183	R 105, Qd. F25 Lt. 17, S Sul	201.040.1384.0004	Jorge Miguel Calil José Bitar
184	R 119, Qd. F38 Lt. 28, S Sul	201.007.1130.0008	Dionéa Castelo Branco de Aragão
185	R 73, Qd.108 Lt. 15, S Central	402.009.0393.0006	Elvio Rodrigues da Costa
186	R 23, Qd. 27 Lt. 78, S Central	401.095.0093.0017	Diego Sander Freire e Giselle Sander Freire
187	R 55, Qd.136 Lt. 81, S Central	402.027.0653.0007	Sirley Ramos Parreira
188	R 5 c/ R 6, Qd.59 Lt. 71/63, S Central	401.099.0360.0017	Alcino Rosa dos Santos
189	AL Buritis c/ R 12, Qd. 47 Lt. 18/29/3, S Central	401.002.0151.0012	Ina Silva Curado
190	R 23, Qd. 72 Lt. 69, S Central	401.094.0388.0005	Maria Augusta Machado de Mello
191	R 8, Qd.26 Lt. 97, S Central	401.096.0269.0010	Antônio Carlos da Paixão
192	R 23, Qd.25 Lt. 54, S Central	401.090.0046.0006	Espólio de Jacoub Geogers Fakhoury
193	R 18, Qd. 28 Lt. 5, S Central	401.007.0205.0011	Cecy Aparecida Curado Moraes
194	R 70, Qd. 109 Lt. 20, S Central	402.006.0153.0009	Espólio de Dilson Antunes de Oliveira e outros
195	R 10 c/ R 95, Qd. F13 Lt. 32, S Sul	201.070.0183.0010	Jacirema de Velasco Santos e outros
196	R 55, Qd.108Lt. 90, S Central	402.009.0173.0000	Sadala Hanna Daher e outros
197	R 72, Qd.111 Lt. 22, S Central	402.004.0197.0004	Filomena Costa de Oliveira e outros
198	AV Contorno c/ R dos Comerciários, Qd.100 Lt. 2, S Central	402.016.0312.0009	Elizabeth Silva
199	R 8, Qd.13 Lt. 96, S Central	401.097.0060.0003	Nancy Neo de Almeida


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Cultura
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

200	R 57, Qd.121 Lt. 21, S Central	402.035.0486.0010	Hermínio Malta Stefani
201	PÇ Cecílio Fleury c/ R 109, Qd. F33 Lt. 21, S Sul	201.023.0035.0007	Disnei Alves da Cunha
202	R 116 c/ R 116 A, Qd. F39 Lt. 14, S Sul	201.006.1401.0003	Samuel Domingues
203	R 1 A c/ R 13 A, Qd. 38A Lt. 4, S Aeroporto	403.043.0406.0001	Solange Vitalino Calixto
204	R 94 C, Qd. F19 Lt. 5, S Sul	201.055.1293.0002	Filomena Pires Frota
205	R T 58, Qd. 120 Lt. 18, S Bueno	303.012.0182.0019	Enio Nery Oliveira e Cláudio Diniz Fontes
206	R 10, Qd. F13 Lt. 24, S Sul	201.070.0123.0013	Lineu Francisco Sinicio
207	R 21, Qd. 49 Lt. 44, S Central	401.014.0235.0001	Espólio de Francisco Augusto Rodovalho Reis e outros
208	R 22, Qd. 40 Lt. 9, S Central	401.042.0151.0000	Clodion Meroveu Santana e outros
209	R 24, Qd. 49 Lt. 43, S Central	401.014.0346.0005	Antônio Magalhães Marques
210	R 20 A, Qd. 60 Lt. 135, S Central	401.100.0287.0005	Francisco Inocente e Antônio Ovídio Inocente
211	R 55, Qd.136 Lt. 85, S Central	402.027.0629.0014	Fábio Rezende de Mendonça
212	R 20 A, Qd. 60 Lt. 133, S Central	401.100.0274.0012	Sebastião Santa Cruz Serradourada
213	R 66, Qd. 101 Lt. 4, S Central	402.024.0029.0010	Phenia Administradora de Imóveis LTDA.
214	R 5, Qd. 71 Lt. 20, S Central	401.091.0250.0002	Carlos de Alencastro Veiga
215	R 5, Qd. 25 Lt. 32, S Central	401.090.0299.0002	Espólio de Antônio Balduino de Souza
216	R 5, Qd. 25 Lt. 34, S Central	401.090.0311.0006	Espólio de João Pedro Malta
217	R 28, Qd. 55 Lt. 3, S Central	401.082.0114.0003	Maria Helena Corrêa e outros
218	R 10 c/ R 24, Qd. 45 Lt. 43, S Central	401.011.0023.0007	Otelo Áurea
219	R 20, Qd. 41 Lt. 59, S Central	401.043.0269.0009	Augusto Zacarias Gontijo
220	R 16 c/ R 29, Qd. 81 Lt. 16, S Central	401.033.0348.0001	Maria Helena Lisboa Naves da Silva e Guimarães
221	R 71, Qd. 107 Lt. 19, S Central	401.008.0392.0011	Márcia Miranda de Sousa Moraes e outros
222	R 71, Qd. 106 Lt. 14, S Central	402.007.0172.0018	Rodrigo Santana Rodrigues
223	R 70, Qd. 126 Lt. 54, S Central	402.046.0040.0000	Maurício José dos Santos e Aparecida Oliveira Santos
224	R 77, Qd. 137 Lt. 34, S Central	402.028.0278.0014	Helena Maria da Conceição

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020

Contato: (62) 3596-6700


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Cultura
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

225	R 73, Qd.107 Lt. 10, S Central	402.008.0165.0017	Jorge Matias Gomes e OUTROS
226	R 75, Qd.137 Lt. 7, S Central	402.028.0672.0016	Sergio Afonso Pereira Pinto
227	R 73, Qd.108 Lt. 11, S Central	402.009.0417.0013	Carciolanda Rosique Costa
228	R 75, Qd. 137 Lt. 21, S Central	402.028.0588.0001	Carlos Luciano Fonseca e Sônia Luzia Farias Rodrigues Fonseca
229	R 7, Qd.59 Lt. 94, S Central	401.099.0104.0006	Igreja Cristã Evangélica de Goiânia
230	AV Paranaíba, Qd. 56 Lt. 112, S Central	401.102.0187.0006	Maria de Lourdes Rodrigues
231	R 68, Qd. 109 Lt. 7, S Central	402.006.0456.0006	Luiz Pinto de Figueiredo
232	R 72, Qd. 112 Lt. 5, S Central	402.003.0482.0014	Trajano Brás de Queiroz
233	R 72, Qd. 112 Lt. 21, S Central	402.003.0362.0011	Ido Luiz Carniel
234	AV Araguaia, Qd.29 Lt. 26, S Central	401.020.0087.0005	Viviane de Oliveira Koziel Diniz
235	R 19, Qd. 42 Lt. 52, S Central	401.015.0075.0000	Otaviano Roriz Soares de Carvalho
236	R 77, Qd. 143 Lt. 23, S Central	402.049.0379.0013	Deraldo Júnio de Araújo
237	R 77, Qd.143 Lt. 19, S Central	402.049.0403.0010	Espólio de Laonte Inácio de Lima
238	R 75, Qd.137 Lt. 31, S Central	402.028.0528.0012	Wagner de Paula Soares
239	R 77, Qd. 137 Lt. 22, S Central	402.028.0206.0003	Manoel Luiz Pereira
240	R 19 c/ R 21, Qd. 42 Lt. 28/56, S Central	401.015.0124.0013	GEAP - Goiânia Empreendimentos e Participação Ltda.
241	AV Araguaia, Qd.29 Lt. 24, S Central	401.020.0075.0018	LB EVENTOS E PROMOÇÕES LTSA -ME
242	R 5, Qd. 25 Lt. 36, S Central	401.090.0323.0010	Jales de Freitas
243	R 73, Qd.108 Lt. 9, S Central	402.009.0429.0000	Afif Dirane
244	R 19, Qd.42 Lt. 48, S Central	401.015.0051.0009	Helena Bueno de Faria,Paulo Bueno Gomes de Faria e Roberta Bueno Gomes de Faria
245	R 10 c/ R 24, Qd. 44 Lt. 1/39, S Central	401.010.0456.0004	Thalis de Loyola
246	R 5, Qd. 26 Lt. 45, S Central	401.096.0379.0019	Amélia Sampaio
247	R 29, Qd.81 Lt. 8, S Central	401.033.0300.0000	Jorge Jacob Facuri Filho
248	R 5, Qd. 27 Lt. 35, S Central	401.095.0387.0015	Maria Divina Nery de Lima e outra
249	R 73, Qd.107 Lt. 2A, S Central	402.008.0116.0001	Irani Abadia de Alvarenga
250	R 56, Qd. 105 Lt. 41, S Central	402.010.0335.0000	Sebastião Lucas Resende Filho
251	R 56, Qd. 105 Lt. 29, S Central	402.010.0407.0001	Celso Vieira Silva

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020

Contato: (62) 3596-6700


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Cultura
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

252	R 55, Qd. 136 Lt. 109, S Central	402.027.0485.0012	Espólio de Alfredo Gomes Maurício
253	R 60, Qd. 105 Lt. 10, S Central	402.010.0091.0005	Maria Cizilia de Lima
254	R 60, Qd. 105 Lt. 8, S Central	402.010.0079.0000	Vanusia Alves dos Reis
255	R 60, Qd. 107 Lt. 3, S Central	402.008.0308.0013	Natália Pimenta de Paula
256	PÇ Missões - da, Qd. 144 Lt. 18, S Central	402.048.0175.0009	Vilder Guerra Malagoni e outros
257	R 75, Qd. 136 Lt. 8, S Central	402.027.0112.0013	Ivony Pires de Souza
258	R 20, Qd. 49 Lt. 34, S Central	401.014.0026.0005	Maria Helena Lisboa Naves da Silva e Guimarães
259	R 29, Qd. 83 Lt. 28, S Central	401.032.0327.0000	Espólio de Luiz Roberto Antunes Scartezini e outros
260	R 71, Qd. 106 Lt. 10, S Central	401.007.0148.0017	Espólio José Ribeiro de Paiva
261	R 19 c/ R 21, Qd. 42 Lt. 28/56, S Central	401.015.0124.0013	GEAP - Goiânia Empreendimentos e Participação LTDA
262	R 5 c/ R 9, Qd. 27 Lt. 37/39/6, S Central	401.095.0374.0006	Antônio Alves de Queiroz
263	R 74, Qd. 112 Lt. 4, S Central	402.003.0044.0000	Fundação Dom Pedro II
264	R 5, Qd. 72 Lt. 11, S Central	401.094.0532.0007	Arnaldo Cardoso Freire
265	R 19, Qd. 42 Lt. 46, S Central	401.015.0039.0011	Rosa Maria Fonseca Araújo
266	AV Araguaia, Qd. 29 Lt. 32, S Central	401.020.0123.0000	Espólio de Ophélia Jayme de Pina e outros
267	R 73, Qd. 107 Lt. 4, S Central	402.008.0129.0010	Mário Rodrigues de Oliveira
268	PÇ Missões - da c/ R 79, Qd. Lt. 21, S Central	402.050.0015.0006	Jackeline Gomes Borges
269	R 9, Qd. 18 Lt. 6/8, S Central	401.035.0058.0018	Espólio de Norival de Oliveira Lobo
270	R 24, Qd. 45 Lt. 18, S Central	401.011.0112.0000	Soaviso Vieira da Silva Filho e outros
271	R 70, Qd. 110 Lt. 19A, S Central	402.005.0324.0000	João dos Reis
272	R 9, Qd. 18 Lt. 14, S Central	401.035.0094.0006	João Eustáquio da Silva e outra
273	AV Araguaia c/ R 14, Qd. 28 Lt. 2/4/12, S Central	401.007.0115.0004	Arnaldo Cardoso Freire e outras
274	AL Buritis, Qd. 47 Lt. 12, S Central	401.002.0087.0007	Maria Ângela Cupertino Raguer e outras
275	Av Tocantis, Qd. 15Lt. 9, S Central	401.004.0103.0007	Leandro Mendonça Jorge e outra


Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

276	AL Botafogo, Qd.77 Lt. 9, S Central	401.013.0484.0009	Felix Edgard Osório,Eni Ribeiro Osório,Wagner Ribeiro Osório,Enio Ribeiro Osório,Ruth do Rosário Osóriode Carvalho,Maria Aparecida Osório Dantas e Ana Olindina Camargo Osório
277	AV Paranaíba, Qd. 60 Lt. 88, S Central	401.101.0090.0001	Emanoel Leo Louza
278	R 19, Qd. 42 Lt. 54, S Central	401.015.0087.0005	Mário Roriz Soares de Carvalho,Marcos Roriz Soares de Carvalho e Agropecuária Urandi LTDA
279	R 73, Qd. 107 Lt. 8, S Central	402.008.0153.0011	Helena Lisboa Cesarino e Maria José Lisboa Naves
280	R 14 c/ R 18, Qd. 31 Lt. 6/14, S Central	401.008.0169.0006	Relindes Elinor Renck de Mesquita
281	R 3 c/ VEL Anhangüera, Qd. 38 Lt. 85, S Central	401.050.0232.0001	Cavin Invest - Investimento e Participações LTDA
282	R 12, Qd. 15 Lt. 5, S Central	401.004.0048.0009	Bruno Spenzieri Carneiro de Mendonça
283	R 60, Qd.105 Lt. 24, S Central	402.010.0178.0008	Mathilde Helena Kozlowski
284	R 68, Qd. 109 Lt. 9, S Central	402.006.0441.0012	Belarmino de Moura Barros e outras
285	R 72, Qd.112 Lt. 23, S Central	402.003.0332.0000	Filomena Costa de Oliveira
286	R 71, Qd. 107 Lt. 21, S Central	402.008.0380.0016	Orminda Martins Coelho
287	R 68, Qd. 109 Lt. 19, S Central	402.006.0366.0015	Ernestina José Alves
288	R 5, Qd. 71 Lt. 10, S Central	401.091.0175.0005	Karen Gabriela Lemos Simão e outros
289	R 71, Qd. 107 Lt. 9, S Central	402.008.0452.0009	Leonel Gomes do Nascimento e outros
290	R 15, Qd.45 Lt. 62, S Central	401.011.0207.0007	Eduardo Roriz Pina e outros
291	R 20 c/ R 21, Qd. 42 Lt. 34/49, S Central	401.015.0187.0017	Leonardo de Faria
292	R 20, Qd. 34 Lt. 25, S Central	401.016.0288.0005	Academia Goiana de Letras
293	R 104 C, Qd. F23 Lt. 12, S Sul	201.044.0861.0008	Cid Emanoel Batista
294	R 104 C, Qd. F23 Lt. 6, S Sul	201.044.0835.0014	Aluizio Antunes Barreira e outros
295	AL Buritis, Qd. 47 Lt. 10, S Central	401.002.0075.0001	Luciana Machado de Siqueira Castro e Maria Rachel Machado de Siqueira

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020

Contato: (62) 3596-6700


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Cultura
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

296	AL Botafogo, Qd. A Lt. 19, S Central	401.012.0254.0019	Maria da Conceição de Paula e outros
297	R 104 E, Qd. F23 Lt. 10, S Sul	201.044.0213.0004	Eurico Martins Araújo
298	R 125, Qd. F28 Lt. 7, S Sul	201.031.0113.0002	Alfredo de Souza Moraes e Espólio de Maria Silvia R.de Moraes
299	AV Paranaíba c/ R 70, Qd. Lt. 2/4/71, S Central	402.006.0033.0014	União Federal
300	R 104 c/ R 104 B c/ R 104 F c/ R 104 G, Qd. F18 Lt. 54, S Sul	201.054.2596.0000	Epitácio Gomes da Silva
301	R 38, Qd.H-18 Lt. 21, S Marista	302.086.0419.0007	Antônio Lúcio Ferrari Pinheiro
302	R 55, Qd. 117 Lt. 4A, S Central	402.002.0357.0009	Altina Xavier Ferro
303	R 60, Qd. 107 Lt. 5, S Central	402.008.0290.0009	Espólio de Maurisa Divina Nascimento
304	R 94, Qd. F13 Lt. 8, S Sul	201.071.0410.0002	Espólio de Alcyr Medonça
305	R 94, Qd. F15 Lt. 76, S Sul	201.065.1241.0005	Espólio de Maria Anajara Garcia Mundim
306	R 94 , Qd. F15 Lt. 84, S Sul	201.065.1301.0000	Sociedade Feminina de Instrução e Caridade - SFIC.
307	R 94, QdF14. Lt. 15;17/1, S Sul	201.072.0408.0009	Souza e Prado Ltda. - Hospital Santa Helena
308	R 94, Qd. F 14 Lt. 7, S Sul	201.072.0118.0010	Marcus Vinícius Ayres Barreto
309	R 5 c/ R 9, Qd. 25 Lt. 38/40/6, S Central	401.090.0367.0001	José Cruciano de Araújo
310	R 94, Qd. F13 Lt. 6, S Sul	201.071.0396.0008	Therezinha de Lima Avelar
311	R 94 , Qd. F15 Lt. 82, S Sul	201.065.1286.0000	I.C.S. Informática Comunicação ltda.
312	R 118, Qd. F37 Lt. 8, S Sul	201.014.0528.0008	Ruth Alkmim de Castro Valadão e outros
313	R 94 B, Qd. F18 Lt. 3, S Sul	201.054.0383.0014	Helio Telho Corrêa
314	R 83 B, Qd. F18 Lt. 4, S Sul	201.054.1043.0005	Fábio Pereira dos Reis
315	R 114 , Qd. F36 Lt. 16, S Sul	201.015.0542.0001	Mantiqueira Terraplanagem e Construções ltda
316	R 83, Qd. F18 Lt. 32, S Sul	201.054.0941.0009	Marta Zaiden dos Santos, João Ribeiro Zaiden e Marisa Teixeira Zaiden
317	R 88 C, Qd. F39 Lt. 12, S Sul	201.006.0766.0000	Herculano Carneiro de Rezende
318	R 91, Qd. F20 Lt. 52, S Sul	20105206510016	Ivan Monteiro Borghi e outros

**Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da
Cidade de Goiânia**

319	R 110 B, Qd. F33 Lt. 3, S Sul	201.023.1413.0000	Lucas Borges Cunha e Daniel Cumha Ataides
320	R 86 E, Qd. F21 Lt. 13, S Sul	201.050.2195.0001	Rosamélia de Paula Teixeira
321	R 94, Qd. F13 Lt. 26, S Sul	201.071.0536.0008	Attila Moraes Jardim Junior e outros

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º
005/2020**

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e o Srº KENNEDY RIBEIRO DE FONSECA NERES

2 - OBJETO: Prestação de serviço temporário na função de Analista em Obras e Urbanismo – Tecnólogo em Construção de Edifícios – Orçamentista de Obras Civis.

3 - FUNDAMENTO: O presente contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, processo administrativo n.º 8.135.807-9.

4 - VALOR: O Contratado perceberá a remuneração de R\$ 2.663,02 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos) mensal.

5 - VIGÊNCIA: O prazo deste contrato é de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 1 (hum) ano, de acordo com o art. 1º da Lei n.º 8.546, de 23 julho de 2007 e Lei 9.339 de 07 de outubro de 2013.

6 - LOCAL E DATA: Goiânia, 24 de janeiro de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2020**

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA E A EMPRESA RTR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP.

2 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Execução de Reforma na Biblioteca Marieta Telles em Goiânia – GO, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públícos - SEINFRA, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital do Convite nº 002/2019 e seus anexos.

3 - FUNDAMENTO: Decorre do Processo BEE nº 17083/2019, de 13/09/2019.

4 - VALOR: R\$ 260.098,00 (duzentos e sessenta mil, noventa e oito reais)

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2019.5701.4.122.0007.1474.44905100.501 fonte 100 (Recurso Municipal).

6 - VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7 - LOCAL E DATA: Goiânia, 24 de janeiro de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.****PORTARIA AGETUL Nº 004/2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, entidade de natureza autárquica, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada nos termos da alínea “a”, inciso III, do art. 13, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, cumprindo o seu papel de incentivar, promover, estimular e fomentar as práticas de lazer e o turismo no âmbito do Município, em face da necessidade de estabelecer critérios para a realização de eventos esportivos e de lazer, de forma sistemática e de acordo com os princípios que regem a Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º - Para iniciar o processo de realização de “*Eventos Turísticos, Esportivos e de Lazer*” junto à AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL a empresa, entidade ou instituição deverá seguir as normas e procedimentos abaixo relacionados:

§ 1º - Somente empresas jurídicas, entidades ou instituições que tiverem natureza jurídica própria (CNPJ) privada, pública ou filantrópica poderão protocolar projetos junto a AGETUL, devendo comparecer junto ao Suporte Técnico da Diretoria de Lazer e Eventos da Agência Municipal de Turismo, Eventos e lazer situada na Av. Contorno s/n, Centro, Goiânia-GO – CEP 74.055-140, em horário comercial;

Art. 2º - Nos casos de realização de eventos em logradouro público, ou via pública ou espaço aberto (exemplo: corridas de rua, ciclismo, caminhadas) o organizador deverá procurar a equipe técnica da Diretoria de Promoção de Eventos e Lazer da AGETUL munido de ofício solicitando a autorização para a realização do evento com data, local, endereço e horário para análise e verificação da disponibilidade de data e local solicitado. A consulta deverá ser realizada em até **5 (cinco)** dias da data de abertura do processo. Somente após a análise, a verificação de viabilidade da data e local solicitados e consequente validação da solicitação, que a empresa poderá abrir o processo de solicitação de eventos;

§ 1º - Considerando a atribuição regimental da AGETUL, de coordenar a realização de eventos de lazer, junto a todos os seguimentos sociais do município, definindo as normas para a sua realização conforme previsto no decreto nº 2981, Capítulo VI, Art. 19º, VI. O organizador deverá assinar o termo de consentimento, observando os trâmites legais dos procedimentos de solicitação de autorização para a realização do evento.

Art. 3º - O processo deverá ser aberto com no mínimo **35 (trinta e cinco) dias** de antecedência da data do evento apresentando a documentação abaixo relacionada:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

- I – Instrumento de solicitação (via digital);
- II - Indicação do representante legal com cópia de sua documentação pessoal (RG, CPF e comprovante de endereço);
- III – Termo de Consentimento e Compromisso obrigatório (Anexo II)
- V - Termo de Responsabilidade – Limpeza de Vias (Anexo III);
- VI – Termo de Responsabilidade da SMT - (Anexo IV);
- VII – Comprovante de recolhimento da taxa de utilização de via da SMT;
- VIII - Proposta de percurso ou mapa urbano da região de realização do evento esportivo, com vias e espaços públicos a serem utilizados relacionados, com cópia ilustrativa física e digital do trajeto;
- IV – Declaração (PERMIT) emitida pela entidade administradora da modalidade solicitada (Federação, Associação, Confederação), com a devida autorização específica para a atividade programada;
- X – Cópia de ofício de comunicação protocolado junto a Polícia Militar de Goiás sobre a realização do evento;
- Art. 4º - Após o recebimento da documentação acima relacionada a AGETUL fará a análise (impacto na cidade e no trânsito, análise de percurso) e providenciará o encaminhamento a SMT, para a avaliação específica e técnica do órgão e para a emissão de sua autorização.

Art. 5º - A AGETUL, através do seu departamento responsável, emitirá a autorização final para a realização do evento após o recebimento das liberações dos órgãos públicos municipais envolvidos (AMMA, SMT, Secretaria de Finanças, SEDETEC) e de toda documentação solicitada;

Art. 6º - É de responsabilidade da empresa organizadora:

- I - Cumprir todos os procedimentos regulamentares e protocolares acima descritos;
- II - Resguardar a integridade física de todos os participantes do evento;
- III - Fazer toda a sinalização, bem como comunicação do evento à população através de faixas, folhetos e demais obrigações constantes nos Artigos 67 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

IV – Limpeza das vias e logradouros públicos, após a realização de eventos por parte de seus organizadores no âmbito do Município de Goiânia, nos termos da Lei nº 10.421 de 13 de Novembro de 2019;

V - Retirar todo material alusivo ao evento em até **48 (quarenta e oito)** horas após a realização do evento.

Art. 8º - Convém ressaltar que o evento somente estará autorizado com todos os procedimentos e autorizações validadas e que o não cumprimento desta Portaria poderá acarretar em multas e sanções aos organizadores;

Art. 9º - A Prefeitura de Goiânia, bem como todas as Secretarias, Agências e Empresas Públicas parceiras do evento, não se responsabilizam por possíveis danos causados ao Patrimônio Público de nossa capital, ou as pessoas envolvidas nas programações, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da entidade organizadora do evento;

Art. 10º – Casos extraordinários serão analisados pela presidência da AGETUL.

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,
EVENTOS E LAZER**, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR.

Presidente





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

ANEXO I

INSTRUMENTO DE SOLICITAÇÃO de apoio a eventos turísticos, esportivos e de lazer

Nome ou Razão Social							
CNPJ							
Endereço							
Setor			Cidade			CEP	
E-mail:				Telefone:			
NOME DO EVENTO							
Data do evento			Montagem evento		Desmontage m do evento		
Horário início			Horário encerramento		Público estimado		
Tipo de som		(<input type="checkbox"/>) Ao vivo	(<input type="checkbox"/>) Mecânico	(<input type="checkbox"/>) Automotivo	(<input type="checkbox"/>) Outros	Especifique:	
Haverá montagem de palco		(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não	Possui licença ambiental	(<input type="checkbox"/>) Sim Nº:	(<input type="checkbox"/>) Não Processo:	
Endereço do evento							
Ponto de referência							
Responsável pelo Evento							
RG nº.			Órgão Expedidor		UF		Data
CPF nº			Endereço				
Setor							
Cidade			UF		CEP		Fax
Fixo			Celular				
E-mail							
NATUREZA DO EVENTO							
<input type="checkbox"/>	TURÍSTICO	<input type="checkbox"/>	ESPORTIVO			LAZER	
Especificação:		Especificação:			Especificação:		
EQUIPE TECNICA -							
CRONOGRAMA -							

Goiânia, de de 20__.

Assinatura do Proponente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO OBRIGATÓRIO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO

Declaramos para os devidos fins que temos ciência da obrigatoriedade da contratação de seguro contra riscos e acidentes em favor de terceiros dentro do prazo estipulado e das consequências do não cumprimento deste ato.

Comprometo entregar até o 5º dia anterior à realização do evento, junto a Gerência de Eventos da Diretoria de Lazer e Eventos da Agencia Municipal de Turismo, Eventos e Lazer os seguintes documentos:

- **APÓLICE DE SEGURO;**
- **AUTORIZAÇÃO DO USO DE SOM;**
- **AUTORIZAÇÃO DE USO DE PARQUES E PRAÇAS;**
- **ALVARÁ SEFIN;**
- **ALVARÁ SEDETEC;**
- **OUTROS:** _____
- _____

Goiânia, de 20 ____.

Assinatura do Proponente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE – LIMPEZA DE VIAS

LEI n° 10.421 de 13 de Novembro de 2019

Ficam por meio deste, cientes os responsáveis e idealizadores do evento _____ a ser realizado no dia ___/___/20___, que após a realização, do mesmo, fica estabelecido a obrigatoriedade da limpeza das vias e logradouros públicos por parte dos seus organizadores no âmbito do Município de Goiânia, nos termos da **lei n° 10.421 de 13 de Novembro de 2019**.

Goiânia, de de 20___.

Assinatura do Responsável



Goiânia, ____ de _____ de 20__.

ANEXO IV**TERMO DE RESPONSABILIDADE SMT**

Ficam por meio deste, cientes os responsáveis e idealizadores do evento _____ a ser realizado no dia ___/___/20___, que o percurso deste evento passa por várias vias do sistema viário básico e de transporte coletivo de Goiânia, sendo que as interdições para a realização do mesmo são consideradas por este departamento como de alto risco, podendo ocasionar transtornos para a livre circulação de veículos e até mesmo contribuir diretamente para o acontecimento de acidentes de trânsito.

Desta forma os responsáveis pelo evento assumem toda a responsabilidade por qualquer transtorno no trânsito, segurança e integridade física dos participantes e acidentes de trânsito ocasionados pela realização deste evento.

Através deste documento os responsáveis pelo evento atestam o pleno conhecimento de suas obrigações, constantes nos artigos 67 e 95 do CTB, lei 9.503 de 1997 e Portaria número 8/2012 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, se comprometendo a realizar a contratação do efetivo de Policiais Militares, junto ao CPC – PM GO, **disponibilização e distribuição no trajeto de todo material solicitado, bem como a colocação e retirada de faixas ao longo do percurso para informar a população dos desvios e obstruções da via.**

Ademais é importante salientar que a retirada dos equipamentos de sinalização usados na corrida deverá ser feita imediatamente após a realização do evento, caso não sejam retirados os organizadores incorreram nas medidas legais cabíveis.

De acordo: _____

Assinatura dos responsáveis pelo Evento

Gerente de Fiscalização de Trânsito Inspetor de Fiscalização de Trânsito

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF nº 39.346.861/0341-47, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **39666618**, a renovação da Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados, desenvolvida(s) na Av Contorno, Quadra: xxx, Lote: xxx, nº 2914, Setor JD. Bela Vista, Goiânia, GO.

MAKRO ATACADISTA S/A, CNPJ/CPF nº 47.427.653/0028-35, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **55176356**, a renovação da Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários. Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, desenvolvida(s) na Av Perimetral Norte, Quadra: xxx, Lote: xxx, nº 3231, Setor Vila Joao Vaz , Goiânia, Go.

MULTIMOVEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 03.872.259/0001-10, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA), a Licença Ambiental Prévia para a seguinte atividade: Construção de um conjunto habitacional com dez blocos, localizada na Rua 16 de maio, Quadra 3, Lote 11/13, Loteamento Estrela D'alva, Goiânia-Go.